



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.021703/2023-24

Interessado: Núcleo de Matrículas e Cadastro

RESULTADO PRELIMINAR - INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO – NOTA DO ENEM – VAGAS REMANESCENTES 2023/1

LISTA DE ESPERA

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 12.711/2012, informa o resultado preliminar das solicitações dos candidatos (as) ingressantes no Processo Seletivo **Nota do ENEM – Vagas Remanescentes 2023/1 – LISTA DE ESPERA** na modalidade de cotas sociais (análise de renda).

O ingresso nas cotas sociais (L1, L2, L9, L10), está condicionado a comprovação da renda familiar por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo de acordo com os requisitos estabelecidos no [EDITAL CRA Nº 30/2023](#).

Os candidatos deverão consultar o seu nome na lista abaixo, se o nome constar na lista como:

- **DEFERIDO** – Significa que o documento enviado para comprovação de renda cumpre os requisitos estabelecidos no Edital.
- **INDEFERIDO** – Significa que o (a) candidato(a) não enviou o CadÚnico atualizado, não comprovou a renda de até 1,5 salário mínimo familiar per capita ou o documento está incompleto.

1 . RECURSOS:

1.2 Candidatos(as) que tiveram seu pedido indeferido poderão interpor recurso, encaminhando a Folha Resumo do CadÚnico até **27/07/2023**.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail cra.nmc@ufpel.edu.br.

1.3 O CadÚnico poderá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em meucadunico.cidadania.gov.br e cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico (Para outras informações acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>).

1.4 No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se

inscreveu.

1.5 O referido comprovante de inscrição no CadÚnico , obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas nas letras a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio);
- f) Expressão "Cadastro atualizado: SIM";
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

1.6 O CadÚnico deve estar atualizado nos últimos doze meses anteriores à data da matrícula.

1.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital e não será permitida a inclusão de outros documentos nesta fase.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 O Resultado Final será publicado no dia 31/07/2023.

2.2 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/> na opção: Edital 19/2023 - Processo Seletivo Nota do ENEM, na aba "Resultado para ingresso nas cotas "(Renda).

3. DOS ANEXOS

3.1 Anexo I – Relatório Preliminar

Atenção:

- O ingresso nas cotas sociais não garante acesso à política de Assistência Estudantil da UFPel. Para esse acesso o ingressante deverá passar por avaliação socioeconômica a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Para mais informações acesse o link abaixo: https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/editais-2023/.
- Os ingressantes nas cotas L2, L6, L09, L10, L13 e L14 devem realizar outras comprovações, conforme orientações publicadas no [EDITAL CRA Nº 30/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA REGINA SIGNORINI**



MARTINS, Auxiliar em Administração, em 21/07/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BONOW RODRIGUES, Chefe, Núcleo de Currículos e Históricos**, em 24/07/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268456** e o código CRC **89DEFEEA**.

Referência: Processo nº 23110.021703/2023-24

SEI nº 2268456



NOTA DO ENEM 2023/1 - NOTA DO ENEM 2023/1 - Lista de espera

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

4110 - Ciências Biológicas

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23104996	MIKAELA QUINTANA DA SILVA	L01	DEFERIDO

5010 - Cinema e Audiovisual

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23104994	ALYSSON GUIMARAES RONDAN	L01	DEFERIDO

6700 - Engenharia de Produção

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23104987	GIOVANNA MUNHOZ DE OLIVEIRA BORGES	L01	DEFERIDO

3000 - História

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23104982	MARCO ANTONIO PINTO MENDES	L01	INDEFERIDO

6800 - Relações Internacionais

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
23104974	BARBARA SINNOTT TEIXEIRA	L01	INDEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.

Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.